



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 127/2023

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasada no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando à Prefeitura Municipal de Taguaí o pagamento da insalubridade a todos os servidores que têm direito, com destaque para as faxineiras das escolas municipais.

JUSTIFICATIVA

A insalubridade é um direito assegurado aos trabalhadores que desempenham suas funções em condições que colocam em risco sua saúde.

No caso das faxineiras das escolas municipais, o contato com agentes nocivos à saúde é evidente, tornando-se imprescindível o pagamento dessa gratificação.

Reconhecer e remunerar adequadamente esses profissionais é não apenas uma questão de justiça, mas também um estímulo ao desempenho de suas atividades de forma mais eficaz e segura, contribuindo para a qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, para a educação de nossos alunos.

Nestes termos.

Taguaí, 16 de novembro de 2023.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora